



**DECRETO N.º 1115/2014.  
DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, RELATIVOS AO DIA QUE ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADEMIR DO NASCIMENTO PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

DECRETA:

Art.1.º- Excepcionalmente, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol sobrevir antes das 17:00 horas, o expediente nas repartições públicas se encerrará às 13:00 horas, sem intervalo para almoço.

Art.2º - Permanecerá em funcionamento normal, o expediente nas repartições cujos serviços públicos são considerados inadiáveis e essenciais, devendo o Secretário Municipal responsável dispor sobre a forma da manutenção de atendimento ao público nos horários fixados no artigo 1º deste Decreto.

Art.3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jumarim, em 16 de junho de 2014.**

**Publicado no átrio da Prefeitura na data supra.**

**ADEMIR DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal**